

Parecer nº 160/IEF/NAR POUSO ALEGRE/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0029889/2024-40

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: CONSORCIO CTL 09 DE GERACAO DE ENERGIA	CPF/CNPJ: 43. 768. 793/0001-04
Endereço: AVENIDA BARBACENA, N° 1200, ANDAR 21	Bairro: SANTO AGOSTINHO
Município: BELO HORIZONTE	UF: MH
Telefone: (38) 99822-4190	CEP: 30.190-924
E-mail: salatecnica@avtecengenharia.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (X) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Francisco Ferreira de Melo / Maristela Gianini de Melo	CPF/CNPJ: 487.033.626-04 / 476.409.526-20
Endereço: RUA OTAVIANO MORAIS, N° 43	Bairro: CENTRO
Município: SILVIÁNOPOLIS	UF: MG
Telefone: (38) 99822-4190	CEP: 37.859-000
E-mail: salatecnica@avtecengenharia.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: SÍTIO AGUA LIMPA DE CIMA	Área Total (ha): 23,34
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 8.602	Município/UF: SILVIÁNOPOLIS /MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3167400-2DA0.1EB1.4346.4687.9660.C315.9552.E2BC	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	285	Un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	285	Un	23K	410.159 m	7.563.862 m

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Energia solar fotovoltaica	8,59

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada/pastagem	Não se aplica	8,59

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Espécies diversas	28,93	m³

Madeira de floresta nativa	Espécies diversas	51,09	m ³
----------------------------	-------------------	-------	----------------

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 09/09/2024

Data da vistoria: 18/09/2024 vistoria remota

Data de emissão do parecer técnico: 18/09/2024

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através corte ou aproveitamento de 285 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 8,59 ha, no imóvel denominado Sítio Água Limpa de Cima, situado no Bairro Água Limpa, zona rural, no município de Silvianópolis - MG.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

Trata-se do imóvel rural denominado Sítio Água Limpa de Cima, localizado no Bairro Água Limpa, município de Silvianópolis/MG, com área total mensurada de 23,34 hectares, conforme planta do imóvel, de responsabilidade da Engenheira Florestal Mirlei Taiane Almeida, CREA 387711/MG, ART Obra / Serviço n°. MG20243258034, acostada no processo SEI n°. 2100.01.0029889/2024-40 e registrada com 23,4126 ha, o que corresponde a 0,7779 módulos fiscais (Módulo Fiscal Municipal = 30 ha).

O imóvel encontra-se registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Silvianópolis/MG, sob matrícula número 8602, livro 02, folha 01, de propriedade de Francisco Ferreira de Melo e outro, desde 03/10/2003, conforme matrícula acostada ao referido processo.

Conforme definição do Mapa de Aplicação da Lei número 11.428/06, elaborado pelo IBGE e informações constantes no IDE SISEMA, o imóvel Sítio Água Limpa de Cima está localizado nos domínios do Bioma Mata Atlântica.

O uso do solo da propriedade é composto por 23,3239 ha de área consolidada conforme quadro de ocupação do solo apresentado ao processo. Possui no interior da propriedade área associada a curso d'água em divisa com a propriedade gerando uma APP total de 1,0097 ha.

O município de Silvianópolis/MG, onde se localiza a propriedade cuja intervenção fora requerida, possui 15,61% de sua área total composta por Flora Nativa, segundo dados do Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3167400-2DA0.1EB1.4346.4687.9660.C315.9552.E2BC

- Área total: 23,3382 ha

- Área de reserva legal: 2,8845 ha

- Área de preservação permanente: 1,0097 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 23,3339 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

A área está preservada:

A área está em recuperação:

A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

Proposta no CAR Averbada Aprovada e não averbada

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

Dentro do próprio imóvel

Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01(um)

- Parecer sobre o CAR:

No que diz respeito às informações apresentadas verificou-se que correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica no imóvel. A localização e composição da reserva legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa através do corte ou aproveitamento de 285 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 8,59 ha, no imóvel Sítio Água Limpa de Cima, situada o Bairro Água Limpa de Cima, no município de Silvanópolis/MG, em conformidade com o Decreto Estadual nº. 47.749/18, capítulo II - Seção I, Artigo 3º, § 4º e Seção II.

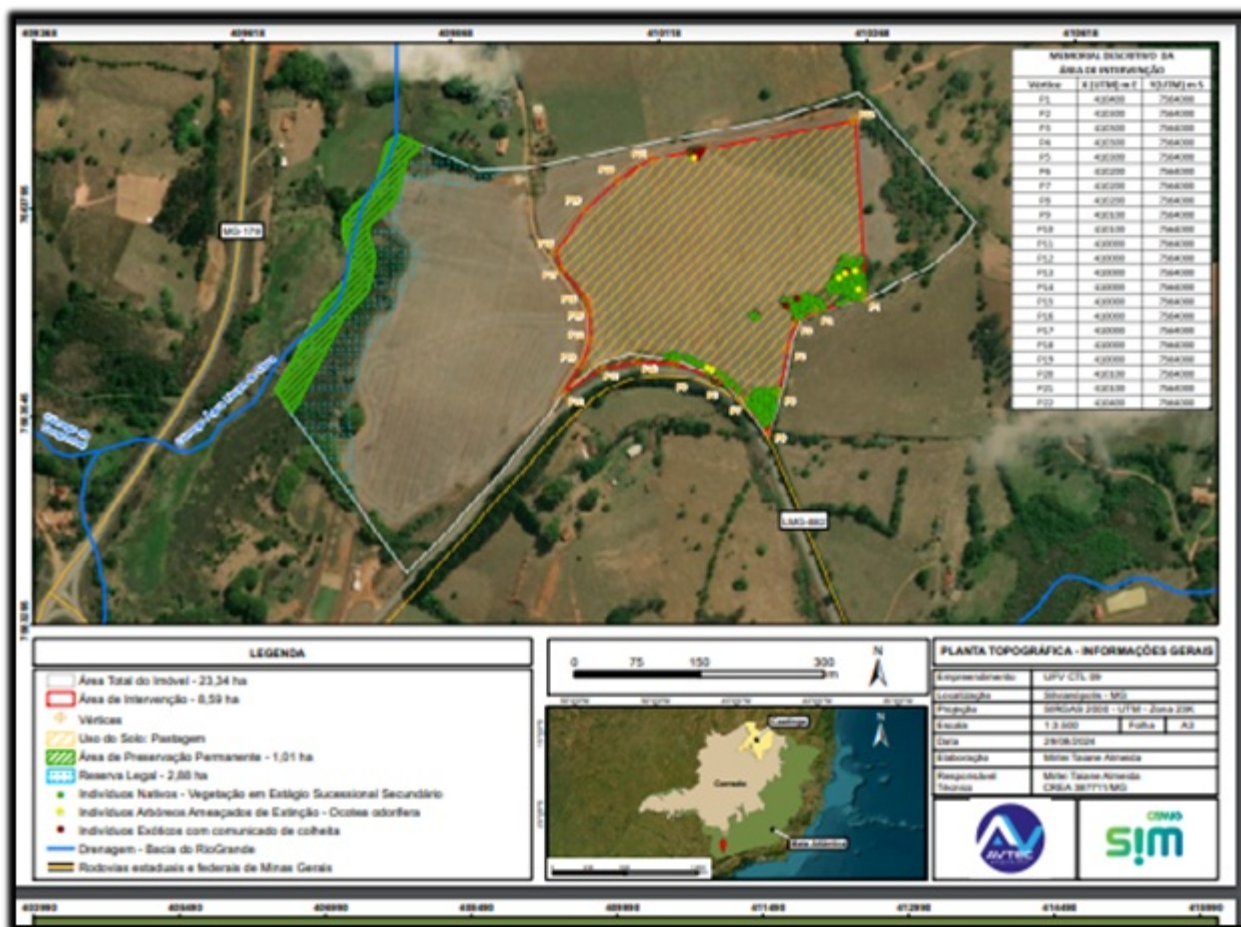


Imagem 1 - Planta topográfica do imóvel Sítio Água Limpa de Cima com a localização dos espécimes solicitados para supressão.

Taxa de Expediente: Valor: R\$ 702,20 - Data do pagamento: 22/08/2024

Taxa florestal madeira: Valor: R\$ 2.522,07 - Data do pagamento: 29/07/2024

Taxa florestal lenha: Valor: R\$ 213,84 - Data do pagamento: 29/07/2024

Taxa reposição florestal madeira: Valor: R\$ 1.618,44- Data do pagamento: 29/07/2024

Taxa reposição florestal lenha: Valor: R\$ 916,00 - Data do pagamento: 29/07/2024

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflo: 23133644

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Baixa

- Unidade de conservação: Não está inserida em U.C. nem em Zona de Amortecimento.

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não faz parte de nenhuma área indígena ou quilombola

- Outras restrições: Não se aplica

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Usina Solar Fotovoltaica

- Atividades licenciadas: sem atividade

- Classe do empreendimento: 1

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Não passível

- Número do documento:

4.3. Vistoria realizada:

Foi realizada vistoria remota, a fim de atestar os dados de uso e ocupação do solo além da natureza das intervenções ambientais pretendidas, pelo Instituto Estadual de Florestas. Vistoria remota realizada aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

Foi vistoriada a área requerida para Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através corte ou aproveitamento de 285 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 8,59 ha no imóvel denominado Sítio Água Limpa de Cima, situado no município de Silvianópolis - MG.

A propriedade possui área revestida por vegetação nativa em estágio inicial de desenvolvimento e sucessão ecológica em bom estado de conservação.

A propriedade, bem como as árvores requeridas para a supressão, estão inseridas numa região com declividade ondulada.

As árvores nativas pretendidas para corte são representantes da fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual, do Bioma Mata Atlântica. Memora-se que tais árvores não se localizam em Área de Preservação Permanente e não se localizam em área onde está demarcada a Reserva Legal

Foi apresentado Projeto de Intervenção Ambiental com estudos realizado através do Censo Florestal onde são apresentadas das árvores pretendidas para o corte as informações de dendrologia, de dendrometria, de rendimento lenhoso e de localização, com levantamento topográfico com a alocação das árvores pretendidas para corte.

Para elaboração do projeto e trabalho de campo, foram definidas as árvores nativas requeridas para intervenção ambiental. Posteriormente foram coletadas informações de todos os indivíduos florestais arbóreos tais como os nomes popular e científico, a Circunferência à Altura do Peito (CAP), a Altura Total (H) e as coordenadas geográficas.

Para o cálculo do volume realizou-se a marcação de todos os indivíduos arbóreos com circunferência a altura de 1,30 m do solo (CAP) maior ou igual a 10,0 cm. Também foram coletadas as seguintes informações: Nome científico e/ou vulgar das árvores, quando neste último caso, foram coletadas exsicatas para posterior identificação; Circunferência à altura do peito (CAP), medida com fita métrica, nas árvores com valor igual ou superior a 10,0 cm. Nos casos de bifurcação, todos os fustes que atendiam a esse requisito foram mensurados; Altura total (Ht), obtida com o auxílio do podão utilizado para colher material botânico;

Foi observado que as espécies florestais arbóreas são em sua maioria indivíduos de médio porte. Todos os 285 indivíduos florestais foram georreferenciados, sendo conferidos de forma expedita.

Foi observado que o corte das árvores não apresenta impacto ambiental sobre o meio físico e biótico, nem efeitos negativos cumulativos em sua bacia de contribuição hidrográfica.

Não foi observado indícios de fogo na área, o que poderia proporcionar e acelerar o processo de antropização e alteração das características naturais do solo e vegetação nativa, anteriormente existente.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: Caracterizada como ondulada.

Solo: Além de observações locais, fora consultado o Mapa de Solos do IBGE. Tanto as observações de campo como a consulta evidenciaram a predominância regional do latossolo vermelho-amarelo.

Hidrografia: No Sítio Água Limpa de Cima conta como recurso hídrico um curso d'água em divisas que verte para o Rio Sapucaí um importante Tributário do Rio Grande e está inserida dentro da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, especificamente dentro da Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos GD5, conforme consulta na Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema).

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: As árvores nativas isoladas vivas são representantes da fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual, do Bioma Mata Atlântica. A região onde se encontra o Sítio Água Limpa de Cima encontra-se inserida dentro do Bioma Mata Atlântica. As características das áreas de vegetação nativa da propriedade a certifica como vegetação em estágio inicial de desenvolvimento, apresentando árvores de pequeno porte com uma diversidade diversificada.

- Fauna: Segundo informações constantes do PIA - Projeto de Intervenção ambiental, os dados de fauna da região são provenientes de dados secundários, posteriormente conferidos "in loco" pelo elaborador; Segundo o portal Estado de Minas Gerais, Pouso Alegre fica situado na transição dos biomas Mata atlântica e Cerrado, onde a biodiversidade animal é muito grande com imensa variedades de mamíferos, de aves, de répteis, de anfíbios e diversos invertebrados. A região em estudo apresenta-se descaracterizada no que diz respeito à sua cobertura vegetal original. A descaracterização e a fragmentação da vegetação nativa, além da substituição desta por extensas áreas monoculturais, influíram negativamente na comunidade faunística, ocasionando a perda da diversidade. A fauna terrestre da propriedade é caracterizada pelo predomínio de espécies de maior plasticidade ambiental, que ocorrem em uma ampla área geográfica e em uma grande diversidade de "habitats" já que no entorno da propriedade, há a presença de manchas de vegetação de maior extensão, em diferentes estágios de regeneração, o que representa um maior potencial para a presença de uma fauna mais diversificada, contudo não fora verificada a ocorrência de espécies ameaçadas de extinção ou endêmicas

- Segundo o IDE SISEMA a integridade da fauna em toda a área de intervenção requerida é considerada baixa

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica

5. ANÁLISE TÉCNICA

Não foram identificados no ato da vistoria, danos relevantes ao meio ambiente local para a intervenção ambiental requerida.

Em consulta ao IDE-SISEMA o imóvel encontra-se inserido no Bioma Mata Atlântica. Em relação à cobertura vegetal do solo da propriedade (Vegetação – Inventário Florestal) são representados pela fitofisionomia de floresta estacional Semi-decidual Montana.

Já em consulta no mesmo sistema IDE-SISEMA (Uso e Cobertura da Terra) a propriedade em relação à cobertura vegetal do solo é caracterizada como culturas anuais, vegetação florestal e árvores isoladas.

Entretanto ainda que o referido sistema possa oferecer informações acerca da cobertura vegetal do solo da propriedade e das áreas onde estão localizados os indivíduos florestais arbóreos requeridos para supressão, em vistoria realizada "in loco" não foi observado a presença de pastagens naturais e silvicultura, estando a propriedade e áreas requeridas para intervenção ambiental compostas por culturas anuais e floresta estacional semi-decidual montana.

Trata-se de uma propriedade com áreas antropizadas em culturas anuais e formações florestais.

Em consulta sistema Google Earth Pró, é possível observar através das imagens em suas séries históricas o grau de antropização da cobertura vegetal do solo.

A intervenção ambiental encontra-se prevista e regulamentada no Decreto Estadual n.º 47.749/19 Capítulo

II - Seção I Artigo 3.º § 4º e Seção II. Foram recolhidas as taxas estaduais referente a Intervenção Ambiental para o corte ou aproveitamento das 148 árvores isoladas nativas vivas.

Após análise técnica foi observado que entre os 285 indivíduos florestais arbóreos requeridos para supressão consta uma espécie considerada ameaçada de extinção *Ocotea odorifera* (canela sassafrás) com 07 indivíduos, conforme Port. MMA 443/2014 e não estão localizados em áreas de preservação permanente e/ou reserva legal.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os principais impactos diretos sobre a biodiversidade, a serem causados para a implantação do empreendimento na área requerida correspondem aos seguintes:

- Diminuição da diversidade florística, devido à retirada das árvores e perda de árvores porta-sementes.

Medida(s) Mitigadora(s): Realizar a colheita de sementes das árvores que se encontram em época de frutificação a serem suprimidas e encaminhar para viveiros especializados em mudas de espécies nativas;

- Delimitação da área de trabalho para que a supressão seja somente no local delimitado, assim não intervindo em outro local desnecessariamente.

- Destruição de ninhos e/ou abrigos de fauna.

Medida(s) Mitigadora(s): Somente realizar o corte dos indivíduos após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie; - Afugentamento da fauna no local de trabalho e possível resgate; - Antes de iniciar trabalho de supressão deverá ser realizada vistoria no local a fim de verificar a existência de ninhos ou tocas, bem como proceder a prévio afugentamento da fauna no local de supressão vegetal.

- Contaminação do solo produzido pela má condução do equipamento de corte, derramamento de óleos e e graxas oriundos do maquinário e descarte incorreto de lixo.

Medida(s) Mitigadora(s): Utilizar condutores bem treinados, realizar a manutenção e calibragem do maquinário, coleta e disposição do lixo produzido; - Utilização de equipamentos regulados para que não ocorra vazamentos de óleo no local, além de poluição atmosférica entre outros.

- Erosão do solo devido a retirada da cobertura vegetal.

Medida(s) Mitigadora(s): - Implantação de bacias de acumulação e retenção de águas pluviais e partículas sólidas de solo que são carregadas pelas águas pluviais; - Recomposição do talude através do plantio de gramíneas, a fim de evitar erosão e carreamento de partículas sólidas para o leito do córrego.

- Poluição Sonora produzida pelo motor do maquinário.

Medida(s) Mitigadora(s): - Execução dos trabalhos no período diurno evitando que o ruído dos equipamentos prejudique o repouso de animais diurnos existentes no local.

6. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO à Intervenção Ambiental requerida objetivando a realização da exploração florestal com supressão de vegetação nativa através corte ou aproveitamento de 285 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 8,59 ha, no imóvel denominado Sítio Água Limpa de Cima, situado no município de Silvianópolis/MG, cuja volumetria total de exploração calculada pelo responsável técnico nos estudos apresentados de 28,93 m³ de lenha nativa e 51,09 m³ de madeira nativa.

7. COMPENSAÇÃO

7.1 Compensação pela supressão de espécies protegidas e/ou ameaçadas:

Foi proposta pelo corte ou aproveitamento de 07(sete) indivíduos de *Ocotea odorifera* (Canela sassafrás), a recomposição da vegetação nativa, ao longo de uma área total de 0,12 ha, através do plantio de 140 mudas da mesma espécie suprimida (*Ocotea odorifera*), no espaçamento 3,0 x 3,0 m, na mesma propriedade, coordenadas geográficas (UTM) 409.760 E / 7.563.626 S (Datum SIRGAS 2000), em conformidade ao Art. 73 do Decreto Estadual nº. 47.749/2019, conforme proposta descrita no Projeto de Compensação Ambiental, de responsabilidade da Engenheira Florestal Mirlei Taiane Almeida, CREA 387711/MG, ART Obra / Serviço nº. MG20243258034.

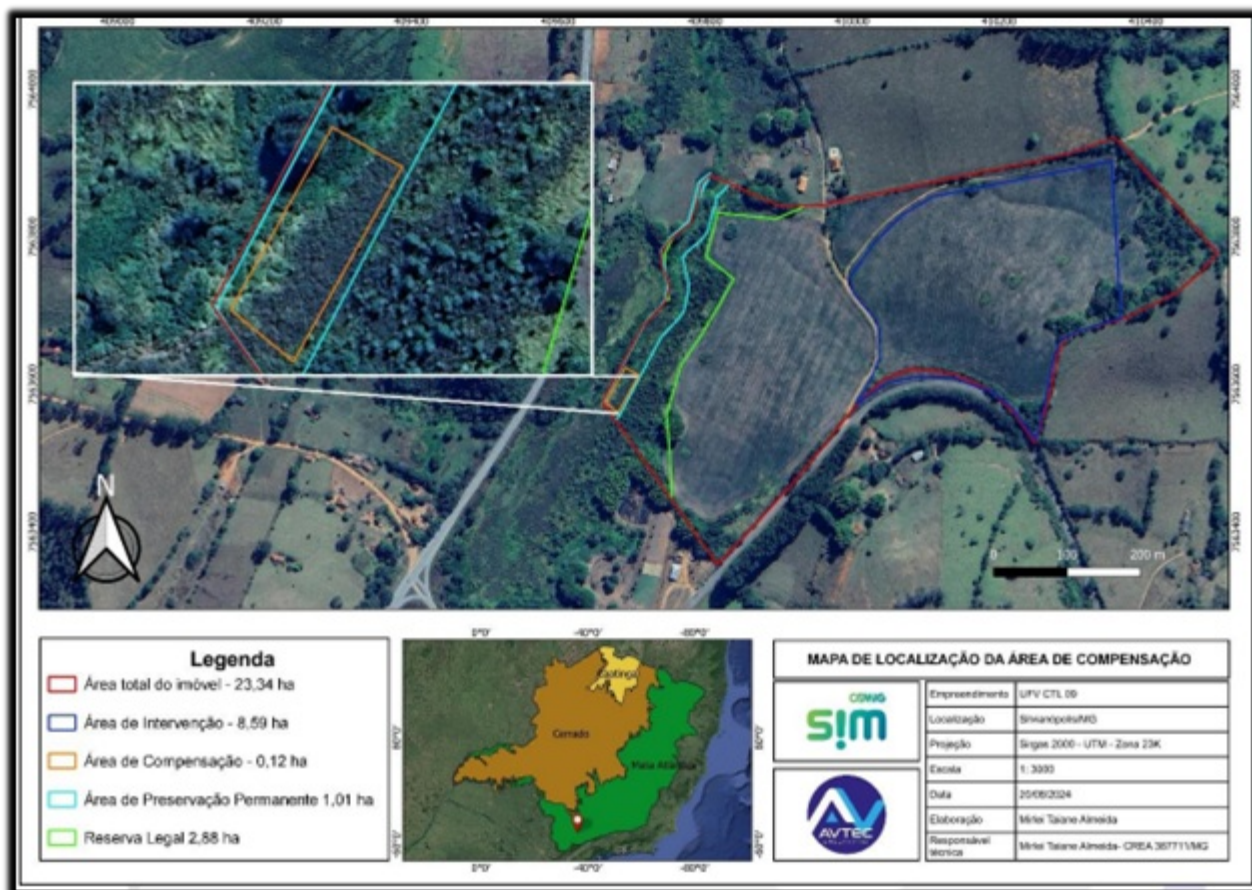


Imagem 2 - Delimitação do imóvel Sítio Água Limpa de Cima com a demarcação da área da compensação (laranja).

8. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

9. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar relatório referente a implantação do projeto de compensação pelo corte das espécies ameaçadas/protegidas indicando as espécies e número de mudas plantados, com mapa de localização dos locais de enriquecimento, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF for diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Após finalização da implantação total, conforme cronograma do PTRF aprovado.
2	Adotar técnicas de afugentamento espontânea da fauna silvestre, sendo que animais da fauna visualizados devem ser direcionados à área de escape (área de vegetação nativa com conectividade próxima a intervenção).	Durante a implantação do empreendimento.

4 Somente realizar o corte dos indivíduos arbóreos após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho de fauna, realizar o corte das árvores apenas no período de descanso reprodutivo da espécie. Durante a implantação do empreendimento.

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Valdene de Alvarenga Sousa**

MA SP: **598681-5**



Documento assinado eletronicamente por **Valdene Alvarenga de Sousa, Gerente**, em 26/09/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **98167587** e o código CRC **A3FD01E6**.

Referência: Processo nº 2100.01.0029889/2024-40

SEI nº 98167587